

# PUBLICIDADE LEGAL

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006670-86.2014.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DULCE MENDES FERREIRA SILVERIO, Brasileira, Casada, RG 6397714, CPF 044.935.998-04 e OLÍVIO SILVERIO FILHO, Brasileiro, Casado, Jornalista, RG 32709821, CPF 167.726.448-91, ambos com endereço à Rua Floriano Peixoto, 463, APTO 32, Alto da Boa Vista, CEP 14025-220, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Condomínio Edifício Portal dos Campos Eliseos, alegando em síntese: O requerente visa receber o valor de R\$ 14.296,92, em 30/01/2014, devidamente atualizado, referente a taxas condominiais inadimplidas. Dá-se a causa o valor de R\$ 14.296,92. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 26 de janeiro de 2021.**

K-20/04

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Polícia Militar do Estado de São Paulo da Região Centro Oeste Paulista - Credmil ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Diretoria Executiva da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Polícia Militar do Estado de São Paulo da Região Centro Oeste Paulista - Credmil - inscrita no CNPJ 04.152.107/0001-06 e NIRE 35400063912, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os delegados, que nesta data são em número de 24 (vinte e quatro), em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na Rua José Ruiz Pelegrinina, 7-55/Vila Aviação / CEP 170718-620 Bauri-SP, por absoluta falta de espaço disponível na sede da cooperativa, no dia 30 de abril de 2021, obedecendo aos seguintes horários e "quorums" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo ao que determina o Estatuto Social: 01) Em primeira convocação às 14h00 com 2/3 (dois terços) no número total dos delegados; 02) Em segunda convocação às 15h00 com a presença metade mais um do número total dos delegados; 03) Em terceira convocação às 16h00 com a presença mínima de 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA: I. ORDINÁRIA 1. Prestação de contas do 1º e 2º semestre do exercício de 2020, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Sobras ou Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório de Auditores Independentes; 2. Destinação das suas sobras apuradas e sua fórmula de cálculos; 3. Aplicação do Fundo de assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; 4. Comunicados de assuntos gerais. Bauri, 19 de abril de 2021. Adauto dos Santos Cendes Presidente da Diretoria Executiva. NOTA: Conforme determina a resolução do CMN nº 4434/15 em seu artigo 46, as Demonstrações Contábeis do exercício de 2020, acompanhadas do respectivo parecer dos Auditores Independentes, estão à disposição dos associados na sede da cooperativa.**

K-20/04

**40ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053511-28.2016.8.26.0100 A MMa. Juíza de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Paula Velloso Rodrigues Ferri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARGARIDA MARIA VICENTE DE AZEVEDO BONETTI, RG 3426677, CPF 019.704.848-02, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Três Barões, objetivando a quantia de R\$ 5.300,82 (novembro/2020), decorrente das Despesas Condominiais e Multa Infracional correspondentes a Unidade Autônoma Nº 62, bloco 1, localizado no 6º andar do condomínio autor. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, por embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de março de 2021.**

**LANÇE PÚBLICO Edital de Leilão Público Judicial On-line, nos termos da Legislação em Vigor - 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP - Processo nº 1005341-26.2018.8.26.0077. Partes: Exequente(s) CARLOS HENRIQUE FERRARI, inscrito no CPF/MF sob nº 298.999.298-75, e executado(a/s) FABIANO MOISES FARIA, inscrito no CPF/MF sob nº 307.930.088-24. 1º LEILÃO: 22/04/21 às 11h30 oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação atualizada, não havendo licitantes, seguirá sem interrupção - 2º LEILÃO: 12/05/21 às 11h30, não sendo admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP. 1ª data Avaliação: R\$ 50.793,78 e 2ª data Lance Inicial: R\$ 30.476,26, valores sujeitos a atualizações. LOTE ÚNICO DE BEM MÓVEL: DIREITOS DE 1 VEÍCULO MARCA/ MODELO I/HYUNDAI IX35 2.0L, PLACA HLD-7786, ANO/MODELO 2011 / 2012, CHASSIS KMCHU-81BBCU297538, COR PRETA. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira Oficial. Venda no estado em que se encontra, sem garantias. Pagamento a vista ou a prazo vide edital. Comissão devida a leiloeira: 5% do valor da arrematação. Edital na íntegra e lances on-line no site: www.lanceja.com.br - (11) 4426-5064. Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**Processo 182/2020**  
**Pregão Eletrônico 76/2020**  
**Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, televisor e ar condicionado. Termo de rerratificação do Extrato de Aditamento Contratual de 23/03/2021. Fica excluída do rol de Contratados a empresa E. M. Marques Informática EPP. Data: 19 de abril de 2021.**  
**Edgar Dourados Matos**  
**Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas**

**7ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO - SP. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) CARLOS EDUARDO JULIO, MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MEDEIROS, ANA PAULA JULIO TERENA E CAIO BINGRE TERENA, ADEMAR FIORANELLI. 7ª Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo.**

**FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, SP, em Osasco/SP, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 336, Condição, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, os fiduciários devedores, CARLOS EDUARDO JULIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 29.756.618-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 259.455.538-08, MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 10.106.672-SSP/MG e do CPF/MF nº 262.883.128-78, ANA PAULA JULIO TERENA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 27.522.053-SSP/SP e do CPF/MF nº 245.912.748-02 e CAIO BINGRE TERENA, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 25.422.765-SSP/SP e do CPF/MF nº 258.999.848-13, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua João Teixeira da Silva, nº 373/375/377 - cep-03348-040, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a **Prenotação nº 454.345**, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em **24 de março de 2021**, a importância de R\$322.497,90 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 01 de março de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 14, na Matrículas nº 6.527, deste Cartório, referente ao Terreno de forma irregular, situado na rua Professor Guiliani, sem número, antes rua "3", esquina com a rua Pantofone, antes rua "6", lote "3" da quadra "D", da Vila Lucia, no 3º Subdistrito - Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos às custas devidas pelo procedimento de intimação e às despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). São Paulo, 24 de março de 2021. O Oficial (s): Ademir Fioranelli.**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013321-98.2018.8.26.0602. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Katia de Almeida. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013321-98.2018.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE CARLOS METROVICHE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KATIA DE ALMEIDA, Brasileira, Solteira, Funcionária Pública Civil Aposentada, CPF 248.710.878-91, com endereço à Avenida Gisele Constantino, 31, 12 ap. 60, Parque Bela Vista, CEP 18110-650, Voltoantim - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: Cédula de Crédito Bancário - Confissão e Renegociação de Dívida nº 0033038932000093930 de 11/10/2017. Valor do débito R\$ 426.378,50 (valor válido p/ 04/2018). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 16 de janeiro de 2021.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4001282-95.2012.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) W I CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.121.591/0001-43, EDUARDO DA SILVA SANTOS (CPF. 359.511.998-32) e RENATA PEREIRA DOS SANTOS (CPF. 282.496.728-52), que lhes foram propostas uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Votorantim Cimentos N/NE S.A. objetivando a quantia de R\$ 50.300,75 (abril de 2019), representada pelas duplicatas nºs 35344, 35355, 35162, 109821 e 110358. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 12 de abril de 2021.**

**LANÇE PÚBLICO** Leilão Público Extrajudicial de Imóvel, originário de Alienação Fiduciária realizado de modo online e presencial simultâneo, sendo o 1º leilão no dia 07 de maio de 2021, às 10h00 e o 2º leilão caso não haja licitante no 1º leilão, no dia 14 de maio de 2021, às 10h00, presencialmente na Rua Laura nº 138, Centro - Santo André/SP e online através do site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). Considerar todos horários informados de Brasília-DF. **EDITAL ÚNICO DE LEILÃO** - estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 - **BOTHANICA ITU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.071/0001-13, com sede à Estrada Municipal Itu - 433 - KM 1,6 - CEP: 13.300-000 - Itaim Mirim - Itu/SP, torna público que venderá através de Leilão Público pela Leiloeira Oficial, Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP nº 661 nas datas, horários e local acima descrito e pela melhor oferta, de acordo com este Edital de Leilão Público e condições de venda, o imóvel abaixo discriminado vendido em **LOTE ÚNICO**, recebido por **INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL EM GARANTIA** emitido em 06 de agosto de 2012, objeto da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, tendo como Credora Fiduciária **BOTHANICA ITU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ nº 09.283.071/0001-13, como devedores/fiduciários **MARCOS CÉSAR DUARTE GUZZELLI**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da cédula de indenidade RG sob nº 18.011.954 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 127.570.108-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP, cuja propriedade foi consolidada de acordo com o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em nome **BOTHANICA ITU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, a saber: **Matrícula 080.993 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP. LOTE ÚNICO** - Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado com frente para a Rua 07, constituído pelo lote 96 da quadra "H", do loteamento fechado denominado "JARDIM BOTHANICA ITU", no Bairro Itaim, nesta cidade, medindo de frente, 22,87m; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 33,50m, confrontando com a via de pedestre/infraestrutura 01; do lado esquerdo, mede 37,62m; confrontando com o lote 97; e nos fundos, mede 22,50m; confrontando com o lote 95; encerrando a área de 800,10m². **Observações: Av- 04.** Para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula ficou consolidada em nome da fiduciária **BOTHANICA ITU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, já qualificada. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e o estado de conservação em que se encontra. **Observação:** O Imóvel pode estar ocupado por objetos ou pessoas, desocupação por conta do adquirente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação sendo a desocupação do imóvel providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. Valor mínimo no 1º leilão de **R\$ 244.836,32**, (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) e valor mínimo no 2º leilão de **R\$ 215.360,21** (duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos), corrigido até março/2021, de acordo com o que foi atribuído Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97. - Se exercido o direito de preferência pelo devedor (a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo Leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somando aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão da Leiloeira, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso contrário será considerado-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Condições para participação do leilão online: vide site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do leilão presencial: comparecer no local e horário da realização do leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica. - Caso haja exigência do Cartório de Registro de Imóveis para lavrar escritura pública a escolha do Cartório será pela Comitente Vendedora. O custo de escrituração será por conta do comprador. - Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva-voz nos leilões presenciais de fechamento. - Condições de Pagamento: **À VISTA.** Comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante no ato da arrematação. - Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) participante(s) presencial(ais), tanto quanto, os participantes online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis. - A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter "Ad Corpus", no estado em que se encontra(m), sendo de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no leilão, despesas com a regularização do(s) imóvel(is) junto a Prefeitura, matrícula, averbação de área de reserva legal, se necessário, a transferência para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, o imposto de transmissão, foro, laudêmio, escritura pública, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, taxas, alvarás, certidões, registrários, desocupações e demais que por ventura possam ocorrer, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, estado de conservação, características, localização e documentações do(s) imóvel(is). As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is). - Os débitos existentes de IPTU e condomínio ficarão por conta da **BOTHANICA ITU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, ademais serão de responsabilidade do arrematante, no 1º e no 2º Leilão. - Os devedores fiduciários serão comunicados na forma do parágrafo 2º- A do art.27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico podendo os fiduciários adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, conforme citado acima.

Condições de Venda do Leilão e demais informações: (11) 4426.5064 - [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). Cristiane Borguetti Moraes Lopes - Leiloeira Oficial e Rural - JUCESP nº 661

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001990-03.2014.8.26.0045. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAMILO MACHADO AREIA E PEDRA - ME, CNPJ 09.505.957/0001-64, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de BANCO BRADESCO SA, alegando em síntese: objetivando o veículo caminhão Marca Iveco, Modelo Eurocargo 260E25, modelo/fabricação 2011/2011, placa CZB5161, cor branco, Renavam 330156934, chassi 93XE2MJH088905321, alienado fiduciariamente. Estando a requisição em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 30 dias supra, pagar o débito, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04), podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requisição será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 03 de março de 2021.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4017230-82.2013.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Patrícia Cristiane Vieira de Souza 07861084876 (CNPJ. 13.833.782/0001-91) e Patrícia Cristiane Vieira de Souza (CPF. 078.610.848-76), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 111.174,76 (setembro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 006.141.879. Estando as executadas em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: A) a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 527.03 e B) veículos Chevrolet/Celta 1.0 LT, placa HIM6542, fabricado em 2011, modelo 2012 e Fiat/Siena Fire Flex, placa ENC4733, fabricado em 2010, modelo 2011. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de março de 2021.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4023899-54.2013.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE PEREIRA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Patrícia Martinez Barbosa (CPF. 267.665.958-84), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 413.654,79 (fevereiro de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal - nº 3341834. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 7.060,81. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de março de 2021.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010972-84.2017.8.26.0529. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dra. Natália Assis Mascarenhas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FERNANDA FRANGO RODRIGUES, Brasileira, RG 4866635740, CPF 454.485.868-21, com endereço à Rua Margarida, 11, Itaquara Park, CEP 06550-000, Pirapora do Bom Jesus - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Instituto Educacional Oswaldo Luiz LINDA, alegando em síntese: O autor e ré celebraram contrato de prestação de serviços educacionais referente ao ano letivo de 2015, obrigando-se a pagar o valor de R\$ 21.540,00 anual, dividido em 12 prestações. Embora a ré tenha usufruído dos serviços prestados, não efetuou o pagamento das mensalidades referentes aos meses de fevereiro a abril de 2015. Assim, o autor requer a procedência da ação, condenando a ré ao pagamento das mensalidades no valor de R\$ 7.164,93 (com aplicação de juros de mora de 12% ao ano, correção monetária e honorários advocatícios de 10%, além das custas processuais e honorários de sucumbência a serem arbitrados pelo juiz). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no PRAZO DE 15 DIAS, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 26 de fevereiro de 2021.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011841-76.2019.8.26.0529. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr. José Maria Alves de Aguiar Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANIEL DESTRO, Brasileiro, RG 24.123.651-4, CPF 213.052.018-92, com endereço à Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, 60, casa 238, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, que lhe foi proposta uma ação de cobrança (Procedimento Comum Cível) por parte de Escola Morumbi de Alphaville Ltda, alegando em síntese que o requerido não efetuou o pagamento das mensalidades do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente aos meses de Fevereiro a Dezembro de 2017, no valor de R\$ 30.359,27, que tinha como beneficiário o aluno Enrico Odehdest Destro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no PRAZO DE 15 DIAS, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 02 de fevereiro de 2021.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014837-46.2014.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Bortolotto Schmitt Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALERIA CORREIA DO NASCIMENTO, Brasileira, RG 29.838.818-2, CPF 287.952.508-08, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 9.778,58 (outubro/2015), decorrente do contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o curso de Licenciatura em Pedagogia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para em quinze (15) dias: a) pagar a quantia reclamada na inicial, acrescida de honorários advocatícios de 5% do valor da causa, caso em que ficará liberado do pagamento das custas (art. 701, §1º, do CPC); ou, b) apresentar defesa, na forma de embargos, independente da segurança do Juízo, caso em que ficará suspensa a eficácia do mandado inicial (art. 702, §4º, do CPC). Não oferecidos os embargos ou rejeitados os opositos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial e converter-se-á de pleno direito o mandado inicial em mandado executivo (art. 701, §2º, e 702, §8º, do CPC), prosseguindo-se em execução, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2021.**

**Solução para seu dinheiro de volta.**

**MZ Consultoria**

CONSULTORIAMZ.COM.BR